



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2932 , Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

PORTARIA PROPLAD N° 109, de 12 de maio de 2026.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria n° 30, de de 02 de fevereiro de 2026 (Doc. SEI n° 6157245), e considerando o teor do documento PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços (Doc. SEI n° 5993064),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Gestão/Fiscalização responsável pelo acompanhamento do **Contrato n° 27/2026**(Doc. SEI n° 6321840), decorrentes do Pregão Eletrônico N.º 90059/2025 (Processo n° 23067.039762/2025-93), celebrado com a empresa **U.M. SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA, CNPJ n° 11.984.609/0001-69**, cujo objeto é a contratação de empresa para Outsourcing de impressão colorida sob demanda com a instalação de 01 máquina na Imprensa Universitária.

I – Gestor do contrato:

Titular: Francisco Charles Rocha e Silva Ribeiro, SIAPE n° 1165522;

Suplente: Joaquim Melo de Albuquerque, SIAPE n° 1166290;

Ambos lotado na Imprensa Universitária / PROPLAD

II – Fiscal Técnico:

Titular: Ivanaldo Maciel de Lima, SIAPE n° 1165572;

Suplente: Carlos Roberto do Nascimento Gomes, SIAPE n° 290751;

Ambos lotado na Imprensa Universitária / PROPLAD

III – Fiscal Administrativo:

Titular: Deivid Matias de Freitas, SIAPE n° 2103190;

Suplente: Jonilson Porfírio da Silva, SIAPE n° 2087135;

Ambos lotado na Imprensa Universitária / PROPLAD

IV – Fiscal Requisitante:

Titular: Neuzir Frank Bezerra, SIAPE n° 2111070;

Suplente: Victor Silva de Alencar, SIAPE n° 2087607;

Ambos lotado na Imprensa Universitária / PROPLAD

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

Art. 4º Cumpre ao Gestor Titular informar ao Gestor Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Dê-se ciência e publique-se.

JOÃO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **JOAO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 12/05/2026, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6349259** e o código CRC **9E1EF9FB**.

Referência: Processo nº 23067.039762/2025-93

SEI nº 6349259